



REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

1. **ÓRGÃO/UNIDADE:** SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
2. **SOLICITAÇÃO:** 019/2023 – OBRAS
3. **CONVÊNIO:** CR 939226/2022/MCIDADES – Operação 1086002-34 – Recapeamento em Vias Urbanas
4. **OBJETO LICITADO:** Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra especializada, material e equipamentos para execução de serviço de recomposição Asfáltica na na Rua Adão Leme e Rua Dr. Emílio Andrielli
5. **JUSTIFICATIVA REFERENTE AO OBJETO/SERVIÇO SOLICITADO:** A pavimentação asfáltica, como qualquer estrutura, sofre desgastes causados por fenômenos climáticos, ação do tempo, e, claro, pela própria rodagem de veículos. Torna-se necessária, periodicamente, a realização de serviços visando a conservação ou reparo da malha de asfalto. Para tal é necessária a contratação de empresa especializada, que utilizam equipamentos adequados, como rolo compactador vibratório com amplitude adequada para aplicação de asfalto a quente (CBUQ), bem como máquina para o corte do pavimento asfáltico com o seu reenquadramento, propiciando uma melhor qualidade na execução do serviço.
6. **DOTAÇÃO/VALOR:** R\$ 492.663,18 (quatrocentos e noventa e dois mil seiscentos e sessenta e três reais e dezoito centavos)
7. **PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:** 90 (noventa) dias.
8. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação dos documentos necessário para pagamento, junto à Tesouraria da Prefeitura de Leme, devidamente acompanhado das medições dos serviços aprovados pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano. Também deverá ser observado o disposto na CLÁUSULA QUINTA do Termo de Convênio 939226/2022 – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS.
9. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 135 (cento e trinta e cinco) dias.
10. **LOCAL DE ENTREGA / LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:** , neste Município.
11. **ORÇAMENTOS ACOPLADOS À REQUISIÇÃO:** Não se aplica.
12. **INDICAÇÃO DO GESTOR FISCALIZADOR DE CONTRATOS:** Felipe Barco
(Conforme artigo 67 da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações)
13. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Constar do edital de licitação a exigência de capacitação técnica:

De acordo com o disposto no Art. 27 II e Art. 30 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, as licitantes deverão apresentar a documentação a seguir a título de comprovação de sua qualificação técnica para a execução do objeto:

Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, na qual conste responsável técnico com habilitação para a execução de obras de construção.

Capacitação Técnico - Profissional - Atestado(s) fornecido(s), pela pessoa jurídica de direito público ou privado contratante da obra, devidamente registrado no CREA/CAU ou acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA/CAU, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de obra de construção de edificação com as seguintes características, as quais não precisam constar simultaneamente do mesmo atestado:

a) Pavimentação ou recapeamento asfáltico - (CBUQ)

Capacitação Técnico - Empresa - Atestado(s) fornecido(s), pela pessoa jurídica de direito público ou privado contratante da obra, devidamente registrado no CREA/CAU ou acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA/CAU, em nome de profissional de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de obra de construção de edificação com as seguintes características, as quais não precisam constar simultaneamente do mesmo atestado:

a) Pavimentação ou recapeamento asfáltico - (CBUQ) 117 m³

14. TRÂNSITO/SEGURANÇA: A Empresa deverá adotar todas as providências necessárias e cabíveis para a segurança da obra e dos transeuntes, minimizando os impactos negativos para fluidez de trânsito

15. DOCUMENTAÇÃO: O vencedor da licitação deverá apresentar à Secretaria de Obras e Planejamento Urbano, no prazo de 5 dias da assinatura do contrato os seguintes documentos devidamente assinados e rubricados:

- Planilha Orçamentária.
- Cronograma.
- ART do responsável pela execução da obra.
- Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa.

Leme, 06 de julho de 2023.

ELISA LEME DE ARRUDA
Secretária Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Assinado por 2 pessoas: FELIPE BARCO e ELISA LEME DE ARRUDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1.doc.com.br/verificacao/5358-A8F2-E63D-EB24> e informe o código 5358-A8F2-E63D-EB24





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5358-A8F2-E63D-EB24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FELIPE BARCO (CPF 402.XXX.XXX-41) em 06/07/2023 15:29:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELISA LEME DE ARRUDA (CPF 344.XXX.XXX-23) em 06/07/2023 15:49:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/5358-A8F2-E63D-EB24>